Câmara Municipal de Dores do Indaiá - M.G.

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

OFÍCIO N.º:
SERVIÇO :
ASSUNTO :

LEI Nº 1.322

REVOGA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.306 DE 05 DE AGOSTO DE 1.980.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º)-Fica revogada em todos os seus artigos, a Lei Municipal nº 1.306, de 05 de agosto de 1.980.

Art. 2º)-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 11 de outubro de 1.980.

Joaquim Jorge de Carvlho(Dr.)Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Nilo Peçanha de Araujo-Secretário.